

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO
DE LEI Nº 8035/2010**

“Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências”.

**EMENDA ADITIVA Nº
(Do Sr. Deputado MARCOS MONTES – PSD/MG)**

Acrescente-se a Meta 21 ao Anexo do Projeto de Lei nº 8035/2010, com as seguintes Estratégias:

“Meta 21: Fortalecer as políticas públicas de Estado voltadas para a educação no campo.

Estratégias:

21.1 Desenvolver parcerias entre as universidades federais, estaduais, órgãos da administração educacional pública (secretarias de educação), organizações não governamentais e movimentos sociais organizados para fortalecer a educação rural de qualidade.

21.2 Fortalecer os Comitês Estaduais da Educação Rural para articular ações, propor estratégias, acompanhar e avaliar o orçamento público para as escolas rurais.

21.3 Ampliar o valor *per capita* para o atendimento em escolas situadas na zona rural, considerando que o número de alunos por professor tende a ser menor, em relação às escolas urbanas.

21.4 Investir na infraestrutura das escolas localizadas na zona rural, na compra de equipamentos e em recursos humanos.

21.5 Diagnosticar demandas de formação continuada aos professores que lecionam nas escolas rurais, visando a construção de um projeto de educação rural.

21.6 Ampliar a oferta de educação de jovens e adultos (EJA) adequada à realidade rural.

21.7 Ampliar a oferta de escolas de ensino médio técnico e de cursos profissionalizantes no meio rural, considerando as peculiaridades e potencialidades regionais.

21.8 Incentivar o ensino técnico na área de Turismo Rural e do Ecoturismo como estratégias de dinamização do meio rural.

21.9 Estabelecer um fórum permanente para o intercâmbio entre os profissionais que vêm estudando o turismo rural e o ecoturismo nos níveis local, regional e nacional, estabelecendo um estudo comparativo com as iniciativas de outros países.

21.10 Expandir a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional para qualificação do Turismo Rural e do Ecoturismo, tanto os esportes radicais quanto os de aventura.

21.11 Expandir a oferta de matrículas gratuitas em cursos profissionalizantes para a exploração dos produtos regionais.

21.12 Ampliar o acesso à Educação Superior, e estimular a permanência da população do campo por meio de políticas públicas estáveis". (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Observatório da Equidade divulgou, recentemente, relatório sobre a educação brasileira. O documento aponta alto grau de desigualdade de oferta e condições de acesso entre a educação no meio rural e no urbano. Embora os problemas da educação não estejam localizados apenas no meio rural, a situação é mais grave no campo.

A educação no meio rural tem sido relegada a políticas compensatórias, programas e projetos emergenciais. Além disso, não contempla, de modo geral, a realidade social e ambiental onde os alunos e a escola estão inseridos. Apesar desses problemas, é preciso reconhecer a existência de práticas bastante interessantes de educação profissional no campo, como o "Saberes da Terra" e o "Pró Jovem Campo". Entretanto, esses esforços isolados são agrupados em programas, mas não configuram uma política pública de Estado voltada para a educação profissional no campo. Esses são os argumentos mais vigorosos para justificar a criação de uma "Meta" específica visando atender aos problemas da educação no campo que tem características diferentes da educação urbana.

Além disso, a emenda contempla estratégias importantes para ampliar o conhecimento e criar oportunidades considerando as vocações do meio rural. Nesse sentido, destaca-se o turismo rural e o ecoturismo, que são hoje considerados setores importantes no desenvolvimento econômico, social e na preservação do patrimônio cultural das comunidades locais. O turismo rural nasce da necessidade de se preservar espaços que apresentem a mínima interferência da sociedade urbano-industrial, ou seja, espaços que possuem características de produção agrícola ou de estruturas utilizadas para essa produção, se possível aliado a ambientes com aspectos paisagísticos agradáveis, relevantes.

A educação no campo deve respeitar e valorizar as especificidades locais. É importante que o ensino técnico aproveite o potencial da região abrindo oportunidades para que os alunos, após se qualificarem, tenham emprego na própria região, e, dessa forma, num círculo virtuoso, o ensino no campo venha a fomentar a atividade econômica sustentável no campo. Nesse sentido, a educação deve dar ênfase às culturas potenciais da região visando ministrar conhecimento aos estudantes para que no futuro venham a se converter em profissionais qualificados para a fabricação dos produtos decorrentes das culturas locais como doces, sucos, queijos, vinhos, tecelagem e outros produtos artesanais que podem alcançar níveis de excelência, tal qual se vê no interior da França, da Itália e outros países europeus.

Em síntese, por entender as necessidades das populações que vivem no campo, solicito o apoio dos ilustres pares na aprovação desta emenda que visa assegurar a educação rural diferenciada, estimulando a permanência da população no campo por meio de políticas públicas estáveis.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 2011.

Marcos Montes
Deputado Federal - PSD/MG